

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 178/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar à Emenda N.º 1 ao Projeto de Lei 178/2017 – que **“Autoriza a concessão administrativa de uso do imóvel que especifica”**, a presente **subemenda**, nos seguintes termos.

Subemenda à Emenda Modificativa, para alterar a redação do Art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão autorizada pelo Art. 1º será a título oneroso e pelo prazo de 10 (dez) anos”.

Câmara Municipal, 13 de novembro de 2017.


Aparecido Antônio Meira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Subemenda visa adequar o prazo da concessão onerosa de uso do imóvel para 10 (dez) anos, uma vez que o prazo de 20(vinte) anos, previsto na Emenda apresentada pelo Sr. Relator, mostra-se ainda excessivo e pode, em tese, caracterizar ofensa aos princípios norteadores da administração pública.

Câmara Municipal, 13 de novembro de 2017.


Aparecido Antônio Meira
Vereador